

LEI Nº 083/2004

de 09 de janeiro de 2004.

ALTERA A LEI DE Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1998 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso  
de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de ARARENDÁ  
aprovou e eu sanciono seguinte lei:

**Art. 1º.**- Altera o parágrafo terceiro do artigo 2º. da Lei nº  
016/98 de 23 de Fevereiro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Terceiro** - O recrutamento de Pessoal  
contratado por tempo determinado será formalizado por cada Secretário Municipal de  
cada pasta da Estrutura Administrativa do Município de Ararendá, que poderá, se achar  
conveniente, proceder a um processo seletivo simplificado com ampla divulgação.

**Art. 2º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 09 de  
janeiro de 2004.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*

**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
Prefeita Municipal